

Lei nº 254

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre um crédito especial.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para satisfazer as despesas urgentes com o Serviço de Água, até a obtenção de nova suplementação de empréstimo.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1959.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Lei nº 255

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Antas Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Antas Nogueira, autorizada a efetuar uma suplementação de cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Material de Consumo, para fazer face as despesas com aquisição de materiais de consumo para a conservação de estradas durante o corrente exercício.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1959.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal